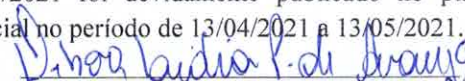




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 155/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/04/2021 a 13/05/2021.

  
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

### DECRETO Nº 155 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Cria o Centro de Operações de Emergência em Saúde COE – Inhumas - COVID-19.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE – Inhumas - COVID-19, coordenado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

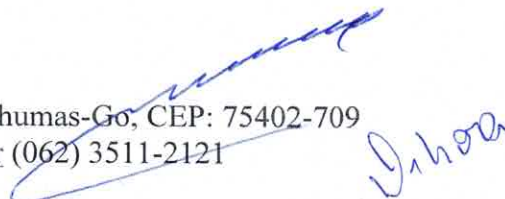
§ 1º - O COE-INHUMAS-COVID-19 é composto pelos seguintes membros com direito a manifestação:

**I** - 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a titular da Pasta;

Patrícia Palmeira de Brito Fleury  
Adriana Dias Do Carmo Machado  
Fernanda Mazão  
Nathalia Fernandes Da Silva Oliveira  
Othon Raphael Pereira Batista

**II** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Cadastro Imobiliário;

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-GO, CEP: 75402-709  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 155/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/04/2021 a 13/05/2021.

*Debora Lídia Pereira de Araujo*

**DEBORA LÍDIA PEREIRA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

Waldemar Pereira Junior

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Gustavo Henrique Camilo de Lima

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação;

Silvano Lima Da Silva

V - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

Guilherme Barreto Mota

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão;

Debora Lídia Pereira de Araujo

VII - 02 (dois) representantes da categoria médica;

Marcelo Henrique de Souza

Cibele Camilo Barbosa Jardim

VIII - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Tialiomar Leite De Moraes

Heleno Arruda Almeida

§ 2º - Os representantes de que trata o §1º deste artigo são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e não são remunerados por sua atuação no COE-INHUMAS COVID-19.

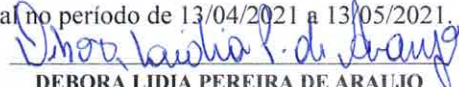
Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121

*Debora Lídia Pereira de Araujo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 155/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/04/2021 a 13/05/2021.

  
DEBORA LÍDIA PEREIRA DE ARAÚJO  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450  
CPF: 028.258.592-30

§ 3º - O COE-INHUMAS-COVID-19 tem suporte administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e tem como finalidade a discussão de medidas e as ações emergenciais de mobilização, prevenção, mitigação, preparação e combate à pandemia da COVID-19.

§ 4º- Podem participar das reuniões do COE-INHUMAS-COVID-19, quando convidados pela Coordenação:

I - representantes de entidades e instituições públicas e privadas, que, por seu conhecimento, possam contribuir para a consecução do objeto do colegiado;

II - membros do Ministério Público;

III - membros da Defensoria Pública;

IV- membros da Polícia Militar do Estado de Goiás;

V - membros da Polícia Civil do Estado de Goiás;

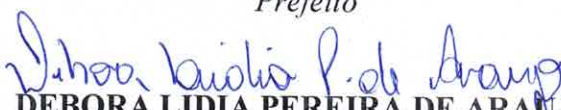
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**

*Prefeito*

  
**DEBORA LÍDIA PEREIRA DE ARAÚJO**

**Secretária Municipal de Gestão**

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121